



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

ERRATA 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Fica alterada a redação do item 11, inciso x do Edital denominado “ADMISSÃO” que passará a vigorar com a seguinte redação nos moldes da lei 453/2018:

(...)

X. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

(...)

Japoatã-SE, 07 de Maio de 2019.

PETRUCIANE DA SILVA SIQUEIRA